



Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Pagamentos 3º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.** ("SPE 62" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas referentes ao mês de março de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Classe III - Credor Condominial	6
Classe III - Credor Adquirente	7
Credores Residuais	8
Cronograma Processual	10

Notas Relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de março de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base na documentação disponibilizada pelo Banco Itaú referente a emissão da 3º tranche de ações da <i> Holding</i> do grupo Viver. Conforme plano homologado cada ação possui o valor unitário de R\$ 1,98 (independente da data de emissão das ações).</p>	

Glossário

AGC

Assembleia Geral de Credores

AJ

Administradora Judicial

Art.

Artigo

Classe I

Classe dos Credores Trabalhistas

Classe II

Classe dos Credores Garantia Real

Classe III

Classe dos Credores Quirografários

Classe IV

Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PRJ

Plano de Recuperação Judicial

Recuperanda

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

RJ

Recuperação Judicial

TJ

Tribunal de Justiça

TJ-SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

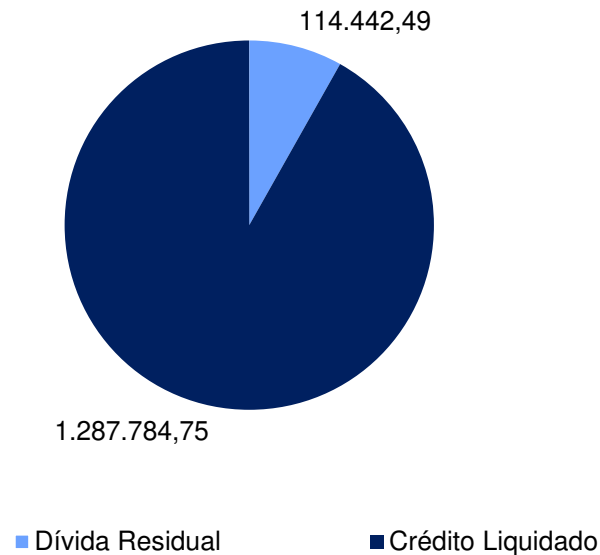
Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 07/12/2017, nos termos da decisão de fls. 45.216/45.218, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 14/12/2017, foram realizados os pagamentos referentes a 3º tranche de emissões de ações da *Holding* em março de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda. realizou a quitação de 92% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em Reais.



Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Credor Condominial

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor Pago em Dinheiro	Saldo Residual
Condomínio Viver Zona Sul	Classe III	149.120,73	149.120,73	-
Total Geral		149.120,73	149.120,73	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Conforme disposto na cláusula 4.3.2. do Plano de Recuperação Judicial da Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda. ("SPE Viver Zona Sul"), os créditos condominiais devem ser liquidados com o recurso proveniente da alienação de unidades em estoque do empreendimento.

Verificou-se que o crédito foi liquidado em sua totalidade através de 2 (dois) depósitos, sendo: R\$ 24.151,31 em 07/06/2018 e R\$ 124.969,42 em 23/07/2018.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Classe III - Credor Adquirente

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.					
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	50% Deságio	Valor Pago em Ações	Saldo Residual
Inara Maria Carvalho de Oliveira	Classe III	14.670,70	7.335,35	7.335,35	-
Total Geral		14.670,70	7.335,35	7.335,35	-

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá na 3ª tranche do âmbito de aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

Diante disso, a credora Inara Maria Carvalho de Oliveira, apesar de elegível, não optou pelo recebimento do crédito via opção 1 ou 2, dentro dos prazos estipulados no Plano da SPE 62 Ltda. sendo seu crédito convertido na 3ª tranche com 50% de deságio.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Credores Residuais

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Lisiane Machado de Mello	Classe I	1.742,25
Michèlle dos Santos Estrazulas	Classe I	3.000,00
Total Geral		4.742,25

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

A credoras descritas acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão consideradas como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Credores Residuais

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Elisandra Ribierski	Classe III	108.569,74	Reserva de Valor	
Lisandra de Souza Martins	Classe III	1.130,50	Reserva de Valor	
Total Geral		109.700,24		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os créditos dos credores Elisandra Ribierski e Lisandra de Souza Martins, classificados como “Reserva de Valor”, caso tais créditos tornem-se líquidos e devidamente retificados perante a Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima tranche de emissões de ações da Holding, conforme data de sua devida retificação no quadro de credores.

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de julho de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4